



LEI Nº 2.197 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de logradouros públicos do Município, e dá outras providências.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominados os seguintes logradouros, no Município de São Bento do Sapucaí:

I – Rua José Peres de Barros, localizada no bairro do Sítio, que se inicia aos 22°42'43.88"S e 45°44'0.99"O, a partir da Rua Maria Helena de Souza Dias e termina aos 22°42'39.50"S e 45°43'57.69"O, totalizando 164m de extensão.

II – Rua Antonio Gallardo Garcia, localizada no centro deste município, que se inicia aos 22°41'12.68"S e 45°43'48.55"O à Rua Major Miguel Chiaradia e termina aos 22°41'17.00"S e 45°43'48.26"O, onde se inicia a Rua Pereira Alves, sendo que esta, passa a ter início aos 22°41'17.00"S e 45°43'48.26"O e término aos 22°41'21.06"S e 45° 43' 49.12"O, de modo que cada via terá 130m de extensão.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Bento do Sapucaí, 16 de Dezembro de 2020.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos



22°42'39.50"S | 45°43'57.69"E

22°42'43.88"S | 45°44'0.99"E

1110



22°41'12.68"S | 45°43'48.55"O

22°41'17.00"S | 45°43'48.26"O

22°41'21.06"S | 45°43'49.12"O